



**Município de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

**PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO  
PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2010**

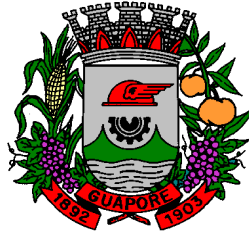
De acordo com as nossas tradições político-constitucionais e o sistema de organização municipal vigente no país, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local. O Prefeito Municipal como chefe do Poder Executivo tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, como pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas do Município.

**FUNÇÕES DO PREFEITO**

Como chefe do Executivo, o Prefeito tem funções políticas, executivas e administrativas. A importância dessas funções resulta do fato de que ele não é um funcionário, mas um agente político responsável pelo executivo de uma unidade de Governo autônoma não subordinada a outra autoridade, mas somente a Lei.

**Função Política**

As funções políticas do Prefeito não se esgotam na sua capacidade de lidar com a Câmara, negociar convênios ou obter por outras formas benefícios ou auxílios para o seu Município. A Lei atribui ao Prefeito uma série de atos de natureza políti-



## **Município de Guaporé Gabinete do Prefeito**

ca, como apresentar Projetos de Lei à Câmara, sancionar, promulgar, fazer publicar e vetar Leis, convocar extraordinariamente a Câmara, quando se fizer necessário.

Como líder político, cabe também ao Prefeito entender-se com as organizações comunitárias e outros grupos organizados, buscando seu apoio, quando necessário, consultando-os e ouvindo-os para conhecer as suas aspirações e suas necessidades e para integrá-los ao processo decisório municipal, de modo a poder governar com a comunidade.

### **Função Executiva**

As funções executivas constituem sua principal responsabilidade. Como chefe do Poder Executivo cabe-lhe as funções de planejar, comandar, coordenar, controlar e fazer contatos externos.

### **Função Administrativa**

As ações administrativas do Prefeito Municipal como Chefe do Poder Executivo, resultam em ações que visam o atendimento dos anseios da população. As ações administrativas são desempenhadas pessoalmente pelo Prefeito, outras são praticadas por outros agentes do Município. Em qualquer caso, porém, o Prefeito é o responsável cabendo-lhe promover a medida necessária para o bom desempenho das atividades do Poder Executivo Municipal.



**Município de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

**Prestação de Contas**

Prestar contas da Administração é um princípio constitucional. Cabe ao Prefeito prestar contas na forma da legislação em vigor. A prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Município de Guaporé através de seu Departamento de Contabilidade e Controle Interno elaboraram demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita, da despesa, da despesa de pessoal em relação a Receita Corrente Líquida e o atendimento aos princípios constitucionais de despesa com Educação e Saúde.

A execução orçamentária do Município apresentou o seguinte comportamento conforme quadro abaixo:

***RECEITA***

TÍTULOS	PREVISTA	ARRECADADA
Receita Tributária	4.834.000,00	6.480.374,08
Receita Contribuições	1.336.000,00	1.471.118,74
Receita Patrimonial	2.179.150,00	3.409.264,25
Receita Agropecuária	622,34	667,00



**Município de Guaporé**  
**Gabinete do Prefeito**

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	572.800,00	657.100,40
Transf. Correntes	26.542.840,00	27.022.146,32
Outras Rec. Correntes	651.300,00	1.353.811,94
Rec.Cor. Intra-Orçam.	924.000,00	1.240.137,07
Alienação de Bens	13.000,00	5.238,72
Amort. Empréstimos	9.550,00	19.158,72
Transf. de Capital	240.497,66	1.710.000,00
Dedução FUNDEB	-3.933.760,00	-3.697.272,90
Outras Deduções		-237.768,38
<b>TOTAL</b>	<b>33.370.000,00</b>	<b>39.433.975,96</b>

**DESPESA**

TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	13.828.909,13	13.702.876,19
Juros e Encargos da Dívida	52.833,24	35.528,05
Outras Despesas Correntes	16.258.994,28	14.960.709,28
Investimentos	9.181.976,60	7.392.632,04
Inversões Financeiras	60.550,00	48.111,44
Amortização da Dívida	565.100,00	540.699,92
Reserva de Contingência /RPPS	2.978.001,61	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>42.926.364,86</b>	<b>36.680.556,92</b>



**M.unicípio de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

***RECEITA X DESPESA***

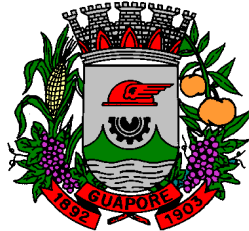
Receita Arrecadada	39.433.975,96
Despesa Realizada	36.680.556,92
<b>Superávit Verificado</b>	<b>2.753.419,04</b>

***DESPESAS DE PESSOAL X RECEITA CORRENTE LIQUIDA***

Receita Corrente Líquida (R C L)	32.213.610,67
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	12.202.666,62
Percentual S/Receita Corrente Líquida	37,88%

***DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA X RECEITA CORRENTE LIQUIDA***

Receita Corrente Líquida (RCL)	32.213.610,67
Dívida Consolidada	1.599.983,61
Percentual S/Receita Corrente Líquida	4,97%



**Município de Guaporé  
Gabinete do Prefeito**

***RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM ENSINO***

Receita Vinculada ao Ensino	6.372.387,92
Valor Aplicado em Ensino	6.431.534,96
Percentual Aplicado	25,23%

***RECEITA ARRECADADA X APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE***

Receita Vinculada a Saúde	3.769.555,52
Valor Aplicado em Ações de Saúde	4.887.727,58
Percentual Aplicado	19,45%

***RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS***

Restos à Pagar Inscritos em 31 de dezembro de 2010	4.428.289,70
Disponibilidades Financeiras (Excluído RPPS)	8.170.498,75

Procuramos focalizar neste relatório os principais aspectos da nossa gestão a frente do Poder Executivo do Município de Guaporé no exercício de 2010. De acordo com o nosso julgamento e pelos resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridas.



**Município de Guaporé**  
**Gabinete do Prefeito**

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial foram elas observadas. Quanto á eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem, a nossa administração contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município de Guaporé.

Guaporé, 22 de março de 2011.

*Antônio Carlos Spiller*

*Prefeito*